



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº. 500 de 16 de outubro de 2008

“Altera ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO 2009 do município de Paranatinga MT, aprovado pela Lei nº. 435, 05 de agosto de 2008 e dá outras providências.”

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 do Município de Paranatinga - MT, aprovado pela Lei nº 435, de 05 de agosto de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VALOR NA LEI 435, DE 05/08/2008	VALOR ALTERADO
Câmara Municipal	915.600,00	1.409.095,16
Gabinete do Prefeito	883.501,06	883.501,06
Secretaria de Finanças	1.125.126,65	2.720.760,37
Secretaria de Administração	611.390,39	611.390,39
Secretaria de Saúde	5.461.143,73	6.301.638,78
Secretaria de Educação	5.862.024,77	6.728.749,26
Secretaria de Assistência Social	1.286.237,61	1.286.237,61
Secretaria de Infra-estrutura	3.565.887,73	4.601.952,45
Secretaria de Transportes	1.132.921,29	1.609.727,43
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	386.803,57	386.803,57
Total Administração Direta	21.694.375,52	26.539.856,08



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ÓRGÃO	VALOR PPA	VALOR LDO
Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Paranatinga –PPREV	359.492,16	1.069.261,68
Serviço Municipal Autônomo e saneamento Ambiental - SEMUSA	864.356,91	1.030.762,27
Total Administração Indireta	1.223.849,07	2.100.023,95
TOTAL GERAL DA LDO	22.454.485,87	28.639.880,03

Artigo 2º - Permanecem inalterados todos os artigos constantes da Lei n º 435, de 05 de agosto de 2008 e demais anexos..

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos do Nascimento
Prefeito Municipal de Paranatinga